



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 028, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 15, da Resolução 061, de 25 de maio de 2004, combinado com o Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder gratificação para a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo Temporário de Advogado, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, pelo exercício da função abaixo discriminado, a ser calculado sobre o vencimento básico, pela designação da mesma na função, além das funções do cargo.

NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA
Kelly Caroline Correa	15%	Gestor de Contratos; e, Alimentação da Atoteca.

Art. 2º. Fica sem efeito a gratificação concedida a Servidora Camila de Lima Dias, contida na Portaria nº 023, datado em 18 de outubro de 2021, em razão de rescisão do Contrato de Trabalho por expedição do prazo de vigência.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 11 de outubro de 2023.

Mauro André Weigmer
Presidente